

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Do Objeto

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação corporativa e apoio técnico na área de comunicação social, de forma contínua: edição de perfis nas redes sociais, criação de artes para as redes sociais e impressos, gestão de conteúdo, consultoria, conforme Termo de Referência.

1.2. Os serviços constantes deste Termo de Referência serão executados sempre sob a supervisão, coordenação e orientação da Coordenação de Ação Cultural da Fundação Parnamirim de Cultura.

### 2. Justificativa e Objetivo da Contratação

2.1. Cada vez mais, as assessorias de comunicação atuam nos setores estratégicos de órgãos públicos. O papel desempenhado é de fundamental importância na construção da identidade positiva do assessorado. Por meio de planejamento, a assessoria difunde a missão, as políticas, os serviços e as ações do órgão ao público de interesse.

2.2. Não há, no quadro de servidores desta Fundação, nenhum profissional qualificado para desempenhar as funções técnicas necessárias, indicadas no item 1.1.

2.3. Os serviços contratados terão como principal função divulgar de forma eficaz as ações e serviços prestados pela Fundação Parnamirim de Cultura, fortalecendo a transparência ativa e, por consequência, o controle social difuso das atividades de competência da Fundação, bem como, oferecerão suporte à cobertura de eventos de mídia desta instituição, considerando a imprevisibilidade dos acontecimentos e a necessidade de coberturas dos eventos promovidos pela Fundação Parnamirim de Cultura.

2.4. Para isto tudo elencado anteriormente, a Fundação Parnamirim de Cultura precisa de apoio técnico especializado para cumprir sua missão de informar com propriedade e oportunidade aos diversos públicos (população em geral, imprensa, públicos de interesse), em diversas plataformas de informação, o que reforça a necessidade da contratação dos serviços requeridos, que propiciarão a oportunidade de oferecer conhecimento, formar opinião e esclarecer a sociedade, por meio de materiais gráficos, portal na internet, redes sociais, além de garantir a regularidade dos serviços de consultoria e produção de conteúdo.

2.5. Para a realização dessas atividades, será necessária a contratação de postos de trabalho nas áreas de coordenação, edição de mídias sociais, reportagens, reportagem fotográfica, redação publicitária e revisão.

### 3. Forma de Prestação dos Serviços

3.1. A prestação de serviço de comunicação corporativa e apoio técnico na área de comunicação social, de que trata o objeto deste Termo, tem por escopo ações de:

3.1.1. Assessoramento e apoio no monitoramento de exposição das ações promocionais na mídia eletrônica e impressa, através da edição de perfis nas redes sociais e gestão de conteúdo;

3.1.2. Auxiliar a Fundação na produção, edição, revisão e publicação de conteúdo para sítios e portais na web e outros ambientes digitais, relativos às Políticas e ações em geral, criando artes para redes sociais e impressos.

3.2. A comprovação da qualificação profissional dos profissionais da contratada, ocorrerá da seguinte forma:

3.2.1 No ato da assinatura do contrato a licitante vencedora deverá comprovar a experiência e qualificação dos profissionais disponíveis para prestação dos serviços. A comprovação poderá ser realizada através de Curriculum Vitae, carteira profissional ou contrato de serviço autônomo, com a comprovação da formação acadêmica.

3.2.2. É facultado a Fundação efetuar diligências para comprovar as informações prestadas.

3.2.3. Caso os requisitos de qualificação profissional não sejam atendidos, ou considerados insuficientes, a contratada deverá providenciar a imediata substituição.

### 4. ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
<b>1 - EDIÇÃO DE PERFIS NAS REDES SOCIAIS .....</b>					<b>R\$ 760,00</b>
1.1	FACEBOOK	4	ARTE	40,00	160,00
1.2	INSTAGRAM	4	ARTE	30,00	120,00
1.3	YOUTUBE	4	ARTE	40,00	160,00
1.4	PLATAFORMA DE INSCRIÇÕES	4	ARTE	40,00	160,00
1.5	SITE	4	ARTE	40,00	160,00
<b>2 - ARTE PARA REDES SOCIAIS .....</b>					<b>R\$ 13.160,00</b>
2.1	ARTES PARA DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS – FEED DO INSTAGRAM	33,00	ARTE	280,00	9.240,00
2.2	ARTES PARA DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS – STORIES DO INSTAGRAM	28,00	ARTE	140	3.920,00
<b>3 - ARTE PARA IMPRESSOS .....</b>					<b>R\$ 7.404,00</b>
3.1	BANNER 3,5X1,2	4	ARTE	262,00	1.048,00
3.2	CARTAZ (A3)	4	ARTE	159,00	636,00

3.3	CARTAZ (A5)	4	ARTE	97,00	388,00
3.4	CARTAZ (A6)	4	ARTE	97,00	388,00
3.5	CRACHÁ	4	ARTE	72,00	288,00
3.6	INGRESSO/CONVITE	4	ARTE	69,00	276,00
3.7	PLAQUETAS SINALIZADORAS (A4)	4	ARTE	74,00	296,00
3.8	PLAQUETAS SINALIZADORAS (A4)	100	ADAPTAÇÃO	5,00	500,00
3.9	PROGRAMA (A3 COM DUAS DOBRAS)	4	ARTE	248,00	992,00
3.9.1	TROFÉU – 17X10,5 (CORPO) E 16X7 (BASE)	4	ARTE	74,00	296,00
3.9.2	TROFÉU – 17X10,5 (CORPO) E 16X7 (BASE)	400	ADAPTAÇÃO	5,00	2.000,00
3.9.3	CERTIFICADO	4	ARTE	74,00	296,00
<b>4 - GESTÃO DE CONTEÚDO .....</b>					<b>R\$ 32.000,00</b>
4.1	GESTÃO DE MÍDIAS SOCIAIS (FACEBOOK, INSTAGRAM E YOUTUBE)	12	MÊS	800,00	9.600,00
4.2	COBERTURA DOS EVENTOS	16	DIA	1.400,00	22.400,00
<b>TOTAL - GERAL ..... R\$ 53.324,00 (cinquenta e três mil, trezentos e vinte e quatro reais)</b>					

#### **4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

4.1. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, mediante Termo Aditivo e pela manifestação expressa das partes, pela sua prorrogação.

#### **5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2019, a cargo da Fundação Parnamirim de Cultura, cujo programa de trabalho e elemento de despesas específicas constarão de respectiva Nota de Empenho.

**Carlos André Batista Bezerra**

Diretor de Projetos Culturais